



Estado de Pernambuco

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00031/2025
DISPENSA DE VALOR Nº 000014/2025

BASE LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei nº 14.133/2021

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

ÓRGÃO COMPRADOR:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA SEBASTIÃO CLEMENTE, S/N, CENTRO, TACAIMBÓ - PE

CEP: 55140-000 - E-mail: licit.tacaimbope@gmail.com

O município de Tacaimbó, estado de Pernambuco, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado à Rua Sebastião Clemente, s/n, centro, Tacaimbó - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.178.844/0001-35**, torna público que, realizará dispensa por valor, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto nº 11.878, de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 043, de 26 de Dezembro de 2023, Portaria Municipal nº 15 de 02 de janeiro de 2025, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	ATÉ AS 23H59min (PROTOCOLO VIA E-MAIL) E AS 13H00min (PROTOCOLO PRESENCIAL) DO DIA 07/07/2025.
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO	DIA 08/07/2025
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO E ENDEREÇO PARA PROTOCOLO PRESENCIAL	licit.tacaimbope@gmail.com ou Rua Sebastião Clemente, s/n, centro, Tacaimbó – PE.

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto de Edital a Constitui objeto deste Termo de Referência a **Convocação de empresas visando a obtenção da proposta mais vantajosa para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Tacaimbó e unidades vinculadas, durante o exercício de 2025.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 1.2.2 – **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**
- 1.2.3 – **ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES;**
- 1.2.4 – **ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.**

Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Recursos Próprios do município:

61002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA)

1030210052.030 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.

33903000 Material de Consumo

500.1002 Recursos não vinculados de Impostos – Saúde

Dotação: 1093

61002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA)

1030210052.030 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.

33903000 Material de Consumo

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Dotação: 1094

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 53.367,40 (Cinquenta e três mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AÇÚCAR, TIPO:CRISTAL , 1KL	kg	120	5,25	630,00
2	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES:SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, PRAZO VALIDADE:1 ANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BICO DOSADOR, 100ML	Unid.	10	14,19	141,90
3	ARROZ BENEFICIADO, TIPO:PARBOILIZADO, SUBGRUPO:POLIDO, CLASSE:LONGO FINO, QUALIDADE:TIPO 1, 1KL	kg	180	6,19	1.114,20
4	BISCOITO, APRESENTAÇÃO:QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO, TIPO:CREAM CRACKER, 350G	Unid.	60	6,30	378,00
5	BISCOITO, APRESENTAÇÃO:REDONDO, SABOR:MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO:DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO, TIPO:MARIA, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE:1 ANO, 350G	Unid.	60	6,20	372,00
6	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO:ALMOFADA, 500G	Unid.	180	17,71	3.187,80

Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

7	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:(BISTECA), APRESENTAÇÃO:FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A), 1KL	kg	110	46,79	5.146,90
8	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:COSTELA, APRESENTAÇÃO:CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A), 1KL	kg	100	47,81	4.781,00
9	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:FÍGADO, APRESENTAÇÃO:FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A), 1KL	kg	50	16,98	849,00
10	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A), PROCESSAMENTO:COM PELE, COM OSSO, 1KL	kg	240	19,49	4.677,60
11	CARNE PROCESSADA, VARIEDADE:FIAMBRE, TIPO:CARNE BOVINA, APRESENTAÇÃO:ENLATADO, TIPO PREPARAÇÃO:PRONTO PARA CONSUMO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONSERVA, 320G	Unid.	120	10,80	1.296,00
12	CARNE SALGADA, TIPO CORTE:PONTA DE AGULHA - CHARQUE, ORIGEM:BOVINA, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:SECO(A), 1KL	kg	60	49,32	2.959,20
13	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE:CARRÉ (BISTECA), APRESENTAÇÃO:FATIADA, PROCESSAMENTO:COM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A), 1KL	kg	80	19,98	1.598,40
14	CLORETO DE SÓDIO:SAL, ASPECTO FÍSICO:PÓ CRISTALINO BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:NaCl ANIDRO, PESO MOLECULAR:58,45 G/MOL, PUREZA MÍNIMA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7647-14-5, 1KL	kg	12	1,87	22,44
15	CONDIMENTO, TIPO:ALHO, APRESENTAÇÃO:NATURAL, ADICIONAL:CABEÇA, 1KL	kg	12	38,02	456,24
16	CONDIMENTO, TIPO:COENTRO, APRESENTAÇÃO:NATURAL	Unid.	96	4,41	423,36
17	CONDIMENTO, TIPO:COMINHO, APRESENTAÇÃO:PÓ, 100G	Unid.	12	4,51	54,12
18	CONDIMENTO, TIPO:URUCUM,COLORAU, APRESENTAÇÃO:PÓ,100G	Unid.	36	4,69	168,84
19	EMBUTIDO, TIPO:LINGUIÇA TOSCANA, TAMANHO:GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO:FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A), 1KL	kg	60	15,96	957,60
20	EMBUTIDO, TIPO:SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A), 1KL	kg	60	14,27	856,20

Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

21	FARINHA DE MILHO, GRÃO:AMARELO, TIPO:FLOCADA, APRESENTAÇÃO:PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL:FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 500G	Peças	200	2,37	474,00
22	FARINHA MANDIOCA, TIPO APRESENTAÇÃO:TORRADA, TIPO SUBGRUPO:FINA BENEFICIADA, TIPO CLASSE:BRANCA, 1KL	kg	60	5,67	340,20
23	FRUTA, TIPO:BANANA PRATA / BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO:NATURAL, 1KL	kg	300	7,42	2.226,00
24	FRUTA, TIPO:LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO:NATURAL, 1KL	kg	100	3,63	363,00
25	FRUTA, TIPO:MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO:NATURAL, 1KL	kg	50	9,56	478,00
26	FRUTA, TIPO:MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO:NATURAL, 1KL	kg	60	5,84	350,40
27	FRUTA, TIPO:MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO:NATURAL, 1KL	kg	70	9,40	658,00
28	GORDURA VEGETAL - MARGARINA, TIPO:CREME VEGETAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ENTRE 50% E 75% DE GORDURA, SABOR:COM SAL, 1KL	Unid.	30	17,04	511,20
29	LEGUME IN NATURA, TIPO:BATATA INGLESA, 1KL	kg	100	6,64	664,00
30	LEGUME IN NATURA, TIPO:CEBOLA BRANCA, 1KL	kg	100	6,77	677,00
31	LEGUME IN NATURA, TIPO:CENOURA, 1KL	kg	60	5,72	343,20
32	LEGUME IN NATURA, TIPO:CHUCHU VERDE, 1KL	kg	50	4,99	249,50
33	LEGUME IN NATURA, TIPO:INHAME, 1KL	kg	90	7,65	688,50
34	LEGUME IN NATURA, TIPO:MACAXEIRA, 1KL	kg	90	6,64	597,60
35	LEGUME IN NATURA, TIPO:PIMENTÃO VERDE, 1KL	kg	30	10,29	308,70
36	LEGUME IN NATURA, TIPO:TOMATE SALADA, 1KL	kg	50	9,57	478,50
37	LEGUME IN NATURA, TIPO 1:BATATA DOCE CASCA ROSADA, APRESENTAÇÃO:NATURAL, 1KL	kg	90	5,62	505,80
38	LEGUMINOSA, VARIEDADE:FEIJÃO CARIOCA, TIPO:TIPO 1, 1KL	kg	60	9,08	544,80
39	LEGUMINOSA, VARIEDADE:FEIJÃO PRETO, TIPO:TIPO 1, 1KL	kg	60	7,60	456,00
40	LEITE CÔCO, TIPO:INTEGRAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES, 200ML	Unid.	60	5,06	303,60
41	LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE VACA, TEOR GORDURA:INTEGRAL, SOLUBILIDADE:NÃO INSTANTÂNEO, 200G	Unid.	150	8,08	1.212,00
42	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA, BASE DA MASSA:DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO:ESPAGUETE, 500G	Pacotes	120	5,56	667,20
43	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO:PURO, ESPÉCIE VEGETAL:SOJA, TIPO QUALIDADE:TIPO 1, 900ML	Unid.	60	9,43	565,80

Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAÍMBÓ

44	OVO, ORIGEM:GALINHA, GRUPO:BRANCO, CLASSE:A, TIPO:GRANDE, COM 30 OVOS	Bandja	100	18,68	1.868,00
45	PÃO, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO:DE FORMA, TIPO ADICIONAL:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:FATIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Peças	100	7,70	770,00
46	PÃO, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO:TIPO FRANÇÊS/BRANCO/DE SAL, 1KL	kg	20	11,89	237,80
47	PEIXE EM CONSERVA, TIPO:PEIXE:SARDINHA INTEIRA SEM CABEÇA, INGREDIENTES:ÓLEO COMESTÍVEL, PRAZO VALIDADE:36 MESES, 125G	Unid.	120	6,69	802,80
48	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE:MERLUZA, TIPO CORTE:FILE, APRESENTAÇÃO:SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), 800G	kg	60	26,58	1.594,80
49	QUEIJO, ORIGEM:DE VACA, VARIEDADE:COALHO, TIPO:FRESCO, APRESENTAÇÃO:PEÇA, 1KL	kg	30	36,46	1.093,80
50	SUCO, APRESENTAÇÃO:PÓ, SABOR: LARANJA, TIPO:ARTIFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VITAMINAS A, C E FERRO; COLORIDO ARTIFICIALMENTE ;COM 15 SACHÊS DE 18G	Caixas	24	29,05	697,20
51	SUCO, APRESENTAÇÃO:PÓ, SABOR:MARACUJÁ, TIPO:ARTIFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VITAMINAS A, C E FERRO; COLORIDO ARTIFICIALMENTE ; COM 15 SACHÊS DE 18G	Caixas	24	24,98	599,52
52	SUCO, APRESENTAÇÃO:PÓ, SABOR:TANGERINA, TIPO:ARTIFICIAL, COM 15 SACHÊS DE 18G	Caixas	24	26,11	626,64
53	SUCO, APRESENTAÇÃO:PÓ, SABOR:UVA, TIPO:ARTIFICIAL, COM 15 SACHÊS DE 18G	Caixas	24	26,56	637,44
54	TEMPERO, APRESENTAÇÃO:TABLETE, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO, SABOR:CARNE, 114G	Unid.	60	1,46	87,60
55	TEMPERO, APRESENTAÇÃO:TABLETE, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO, SABOR:GALINHA, 114G	Unid.	60	1,44	86,40
56	VERDURA IN NATURA, TIPO:ALFACE CRESPA	Unid.	60	4,15	249,00
57	VERDURA IN NATURA, TIPO:REPOLHO BRANCO / VERDE ,1KL	kg	30	4,26	127,80
58	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA:ÁLCOOL DE CERAIS, TIPO:NEUTRO, ACIDEZ:4,20 PER, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL:LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, 750ML	Unid.	40	3,87	154,80
Total					53.367,40

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

4.1. A presente DISPENSA POR VALOR ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e os respectivos documentos e propostas deverão ser encaminhados ao **e-mail: licit.tacaimbope@gmail.com**, ou entregues no endereço acima indicado, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº DV 00014/2025**.

4.1.1 Limite para entrega da Proposta de Preços e documentação no endereço físico: 07/07/2025, até às 13H00min (horário definido para a opção de entrega presencialmente).

4.1.2 Limite para entrega da Proposta de Preços e documentação no endereço de e-mail: 07/07/2025, até às 23H59min (horário definido para a opção de envio eletrônico).

4.1.3 JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 08/07/2025.

5.0.DA HABILITAÇÃO:

5.1.PESSOA JURÍDICA:

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

5.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEI. Os referidos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.1.2.1. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

5.1.2.2. Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual para os licitantes sediados no Estado de Pernambuco, para os demais licitantes dos outros Estados, Certidão Negativa Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

5.1.2.3. Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

5.1.2.4. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

5.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.3. DECLARAÇÕES (ANEXO III):

5.1.3.1. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública;

5.1.3.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas

Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

5.1.3.3. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos; e

5.1.4. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

5.1.4.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

5.1.4.2. Certidão de Vigilância Sanitária emitida pela sede do licitante, Municipal ou Estadual;

5.1.5. COMPROVAÇÃO DO PORTE

5.1.6.1. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

- a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado;
- b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente;
- c) Comprovação de opção pelo Regime de Tributação Simples Nacional acompanhada de declaração assinada pelo responsável legal da empresa informando inexistir quaisquer fatos que impeça receber o benefício da Lei Complementar 123/2006.

6.0. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

a. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos (Anexo II), redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; prazos de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;

b. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

c. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

d. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

e. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

f. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

- g. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
- h. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
- i. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- j. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
- h. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.
- i. A proposta deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
- j. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- k. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- l. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

6.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 6.1. O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica Requisição para Compra, em duas vias, expedida pelo Departamento Administrativo ou as Secretarias envolvidas no Certame e autorização (assinatura) de servidor previamente designado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** e representantes legais.
- 6.2. Para cada aquisição, deverá ser apresentada uma requisição a qual deverá conter as informações de qual produto, ser datada e assinada pelo servidor designado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor, deverá retornar para o setor de almoxarifado para a realização da baixa.
- 6.3. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
- 6.4. A entrega dos produtos deverá ocorrer diariamente/imediata, após a emissão da autorização de fornecimento/pedido, devendo ser entregue a contratante no horário de expediente (Das 08:00 às 13:00 Horas), nos seguintes endereços:

SEDE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)

Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

Endereço: Rua Venancio Celestino de Almeida, nº 000112 - Centro, Tacaimbó – PE.
CEP: 55140-000

6.5.O objeto será recebido por servidor designado, nos prazos e nos termos estabelecidos neste instrumento, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto, com as especificações contidas no termo de referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até 01 (Um) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

6.6.Os produtos deverão ser transportados em veículos adequados ao transporte do objeto licitado.

6.7.No ato da entrega, os produtos deverão conter identificação do lote, data de fabricação ou de embalagem, data de validade e código de barras.

6.8.Os produtos deverão ser transportados em veículos adequados e licenciados ao transporte de gêneros alimentícios.

6.9.Para o transporte de Frios e Laticínios, e Carnes, o(s) veículo(s) deverão dispor de compartimento com câmara fria para o mantimento das condições de conservação dos produtos durante o seu transporte;

6.10.O veículo designado a entrega dos produtos, deverá manter durante toda a vigência contratual o alvará da vigilância sanitária expedido pelo órgão responsável da esfera municipal e/ou estadual da sede da contratada;

6.11.O conceito de qualidade de legumes, frutas e verduras envolve um conjunto de atributos, dentre os quais: Aparência visual (frescor, cor, defeitos e deterioração), textura (firmeza, resistência e integridade do tecido), sabor e aroma, valor nutricional e segurança do alimento.

6.12.Os produtos devem apresentar-se frescos, e com aromas característicos das espécies. Produtos íntegros, firmes, sem traços de não imaturos descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, isentos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade, nem umidade externa anormal (“textura gosmenta”). Os produtos que apresentarem uma ou mais condições acima citadas, e que, portanto, oferecerem repugnância ou risco de doenças aos comensais, deverão ser repostos em quantidades iguais às não aproveitadas/indicadas ao consumo humano.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

7.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

7.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

7.5. Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;

7.6. Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 1:00 hora (uma hora), contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

7.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

8.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

8.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

8.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

8.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

8.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

8.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

8.7. Em sujeição às normas técnicas, os gêneros devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

8.8. A contratada deverá entregar os produtos, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

8.9. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



- 8.10. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 8.11. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
- 8.12. A empresa deverá apresentar os produtos constituídos e embalados com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;
- 8.13. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- 8.15. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;
- 8.15. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;
- 8.14. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;
- 8.15. A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;
- 8.16. A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será no local, previamente, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 8.17. Durante a execução de entrega dos produtos, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento dele, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Secretaria Municipal de Saúde de TACAIMBÓ/PE sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;
- 8.18. Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas determinados no termo de referência;
- 8.19. A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos veículos, a qual deverá ser efetivada em data anterior ao início do ano letivo, ainda, em caso de impedimento do entendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail pelo Departamento de Compras e Planejamento, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;
- 8.20. Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Secretaria Municipal de Saúde e ou seus órgãos de forma expressa;
- 8.21. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

9.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

9.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Contrato:

9.1.1. Entrega: 05 (cinco) dias;

9.2.A vigência da presente contratação será determinada: **O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025.**

10.0.DO REAJUSTAMENTO

10.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo do contrato.

11.0.DO PAGAMENTO

110.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Em até 30 (Trinta) dias, contados da entrega da nota fiscal devidamente atestada ao setor competente.**

12.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.1.A verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, com a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente, conforme item 5.0 deste instrumento.

12.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para serviços em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

13.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

14.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

14.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

Serão atribuições do gestor do contrato:

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;

Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Emitir avaliação do prazo de prestação e qualidade dos produtos;
- d) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- k) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

Serão atribuições do fiscal do contrato:

- a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
- b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
- c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o serviço quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

15.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:



a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

15.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

16.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

16.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.0.DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, não são admitidas neste objeto.

17.2 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com

Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

18.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

18.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

18.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

18.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

18.4.Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

18.5.O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

18.6.O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

18.7.O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

18.8.O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

18.9.Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

18.10.Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

18.11.O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

18.12. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

18.13. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

18.14. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

18.15. Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

19.0 – DO JULGAMENTO:

19.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço total por item, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento, desde que os preços estejam iguais ou inferiores ao estimado.

19.2. A análise técnica da proposta comercial que apresentar o menor preço, bem como das demais em caso de necessidade, além dos documentos de habilitação técnica será processada pela unidade/setor solicitante da aquisição.

19.3. Caso a proposta comercial que apresentar o menor preço não atenda às especificações técnicas contidas neste Instrumento/Termo de referência, será declarada vencedora a proposta comercial que apresentar o menor preço dentre as que atendam aos requisitos técnicos e de qualificação exigidos.

19.4. Em caso de não apresentação de propostas adicionais, será solicitada, quando possível, documentação nos termos deste instrumento, da empresa que forneceu cotação inicial com o menor valor, para verificação de habilitação, no prazo de 24 horas úteis.

19.5. Caso a empresa que cotou o menor valor não apresente a documentação solicitada no prazo, poderá ser convocada as demais.

19.6. Para fornecer o participante deverá possuir a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União válida bem como estar em situação regular perante o FGTS, a Fazenda Nacional, a Justiça Trabalhista. As condições de regularidade acima elencadas deverão manter-se durante toda a vigência contratual.

19.7. Não será firmada contratação com participantes que estejam suspensos/impedidos de contratar.

19.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste documento e seus anexos, o participante será declarado vencedor.

19.9. Qualquer contrariedade as decisões tomadas durante o procedimento podem ser contestadas via petição – sem efeito suspensivo – a ser enviada no Email: licit.tacaimbope@gmail.com.

20.0– DO DESEMPATE:

Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

20.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Proposta final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, formalmente solicitado pelo agente de contratação responsável pela condução do processo;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, mediante análise de atestados de capacidade técnica e suas comprovações de veracidade. O agente de contratação poderá efetivar diligências para atestar as informações constantes nos atestados apresentados;
- c) comprovação de desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

20.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

- a) empresas estabelecidas no estado de Pernambuco;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

21.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Poderá o Município revogar o presente instrumento convocatório, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

21.2. O Município deverá anular o presente instrumento convocatório, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

21.3. A anulação do procedimento de dispensa por valor, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Tacaimbó - PE.

Tacaimbó – PE, 02 de julho de 2025.

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO

Secretário de Saúde

Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: **Convocação de empresas visando a obtenção da proposta mais vantajosa para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas do SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Tacaimbó, durante o exercício de 2025.**

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, motivada:

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) desempenha um papel fundamental na garantia do acesso universal e integral aos cuidados em saúde, especialmente nos casos de urgência e emergência. Com o objetivo de prestar atendimento rápido e eficaz à população em situações críticas, as equipes do SAMU atuam sob condições de trabalho altamente exigentes, enfrentando jornadas prolongadas, estresse contínuo e exposição a riscos diversos.

Dada a complexidade e a natureza ininterrupta das atividades realizadas pelos profissionais do SAMU, é imprescindível garantir condições adequadas que preservem sua saúde, bem-estar e capacidade de resposta. A oferta de alimentação balanceada durante os turnos de plantão é um dos elementos essenciais para assegurar esses fatores. Muitos servidores atuam em escalas de 12, 24 ou até 36 horas, o que torna inviável o retorno ao lar para a realização das refeições e exige que haja suporte alimentar nas bases de apoio. A alimentação adequada, além de cumprir uma função nutricional, contribui diretamente para a melhoria do desempenho físico e cognitivo dos profissionais em serviço, minimizando os efeitos da fadiga e prevenindo distúrbios relacionados à privação alimentar durante a jornada. Além disso, favorece a manutenção da atenção e a tomada de decisões assertivas, aspectos cruciais durante a execução de atendimentos de alta complexidade e risco iminente à vida.

É importante destacar que a aquisição de gêneros alimentícios se alinha às diretrizes do Ministério da Saúde, que enfatiza a responsabilidade dos entes federativos em promover condições de trabalho dignas aos servidores públicos da saúde, incluindo a provisão de alimentação em contextos de plantões estendidos. Também se baseia nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, eficiência na prestação dos serviços públicos e valorização dos profissionais da saúde, que devem ser tratados com respeito e cuidado diante da nobre missão que exercem.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade
1	463988	AÇÚCAR, TIPO:CRISTAL , 1KL	120	kg
2	332637	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES:SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, PRAZO VALIDADE:1 ANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BICO DOSADOR, 100ML	10	Unid.



Estado de Pernambuco

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

3	458908	ARROZ BENEFICIADO, TIPO:PARBOILIZADO, SUBGRUPO:POLIDO, CLASSE:LONGO FINO, QUALIDADE:TIPO 1, 1KL	180	kg
4	235092	BISCOITO, APRESENTAÇÃO:QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO, TIPO:CREAM CRACKER, 350G	60	Unid.
5	232236	BISCOITO, APRESENTAÇÃO:REDONDO, SABOR:MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO:DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO, TIPO:MARIA, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE:1 ANO, 350G	60	Unid.
6	463584	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO:ALMOFADA, 500G	180	Unid.
7	447459	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: (BISTECA), APRESENTAÇÃO:FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A), 1KL	110	kg
8	447413	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:COSTELA, APRESENTAÇÃO:CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A), 1KL	100	kg
9	447487	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:FÍGADO, APRESENTAÇÃO:FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A), 1KL	50	kg
10	447638	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A), PROCESSAMENTO:COM PELE, COM OSSO, 1KL	240	kg
11	461525	CARNE PROCESSADA, VARIEDADE:FIAMBRE, TIPO:CARNE BOVINA, APRESENTAÇÃO:ENLATADO, TIPO PREPARAÇÃO:PRONTO PARA CONSUMO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONSERVA, 320G	120	Unid.
12	447734	CARNE SALGADA, TIPO CORTE:PONTA DE AGULHA - CHARQUE, ORIGEM:BOVINA, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:SECO(A), 1KL	60	kg
13	447505	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE:CARRÉ (BISTECA), APRESENTAÇÃO:FATIADA, PROCESSAMENTO:COM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A), 1KL	80	kg
14	438787	CLORETO DE SÓDIO:SAL , ASPECTO FÍSICO:PÓ CRISTALINO BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:NACL ANIDRO, PESO MOLECULAR:58,45 G/MOL, PUREZA MÍNIMA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7647-14-5, 1KL	12	kg
15	463938	CONDIMENTO, TIPO:ALHO, APRESENTAÇÃO:NATURAL, ADICIONAL:CABEÇA, 1KL	12	kg
16	463876	CONDIMENTO, TIPO:COENTRO, APRESENTAÇÃO:NATURAL	96	Unid.
17	463891	CONDIMENTO, TIPO:COMINHO, APRESENTAÇÃO:PÓ, 100G	12	Unid.
18	463937	CONDIMENTO, TIPO:URUCUM,COLORAU APRESENTAÇÃO:PÓ,100G	36	Unid.
19	447705	EMBUTIDO, TIPO:LINGUIÇA TOSCANA, TAMANHO:GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO:FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A), 1KL	60	kg

Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

20	447720	EMBUTIDO, TIPO:SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A), 1KL	60	kg
21	459017	FARINHA DE MILHO, GRÃO:AMARELO, TIPO:FLOCADA, APRESENTAÇÃO:PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL:FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 500G	200	Peças
22	397955	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO:TORRADA, TIPO SUBGRUPO:FINA BENEFICIADA, TIPO CLASSE:BRANCA, 1KL	60	kg
23	464381	FRUTA, TIPO:BANANA PRATA / BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO:NATURAL, 1KL	300	kg
24	464393	FRUTA, TIPO:LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO:NATURAL, 1KL	100	kg
25	464405	FRUTA, TIPO:MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO:NATURAL, 1KL	50	kg
26	464418	FRUTA, TIPO:MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO:NATURAL, 1KL	60	kg
27	464422	FRUTA, TIPO:MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO:NATURAL, 1KL	70	kg
28	463701	GORDURA VEGETAL - MARGARINA, TIPO:CREME VEGETAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ENTRE 50% E 75% DE GORDURA, SABOR:COM SAL, 1KL	30	Unid.
29	463754	LEGUME IN NATURA, TIPO:BATATA INGLESA, 1KL	100	kg
30	463781	LEGUME IN NATURA, TIPO:CEBOLA BRANCA, 1KL	100	kg
31	463770	LEGUME IN NATURA, TIPO:CENOURA, 1KL	60	kg
32	463778	LEGUME IN NATURA, TIPO:CHUCHU VERDE, 1KL	50	kg
33	463789	LEGUME IN NATURA, TIPO:INHAME, 1KL	90	kg
34	463795	LEGUME IN NATURA, TIPO:MACAXEIRA, 1KL	90	kg
35	463809	LEGUME IN NATURA, TIPO:PIMENTÃO VERDE, 1KL	30	kg
36	463806	LEGUME IN NATURA, TIPO:TOMATE SALADA, 1KL	50	kg
37	617162	LEGUME IN NATURA, TIPO 1:BATATA DOCE CASCA ROSADA, APRESENTAÇÃO:NATURAL, 1KL	90	kg
38	464553	LEGUMINOSA, VARIEDADE:FEIJÃO CARIOCA, TIPO:TIPO 1, 1KL	60	kg
39	464552	LEGUMINOSA, VARIEDADE:FEIJÃO PRETO, TIPO:TIPO 1, 1KL	60	kg
40	464011	LEITE CÔCO, TIPO:INTEGRAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES, 200ML	60	Unid.
41	459637	LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE VACA, TEOR GORDURA:INTEGRAL, SOLUBILIDADE:NÃO INSTANTÂNEO, 200G	150	Unid.
42	458951	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA, BASE DA MASSA:DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO:ESPAGUETE, 500G	120	Pacotes
43	463692	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO:PURO, ESPÉCIE VEGETAL:SOJA, TIPO QUALIDADE:TIPO 1, 900ML	60	Unid.
44	446618	OVO, ORIGEM:GALINHA, GRUPO:BRANCO, CLASSE:A, TIPO:GRANDE, COM 30 OVOS	100	Bandja

Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



45	460401	PÃO, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO:DE FORMA, TIPO ADICIONAL:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:FATIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	100	Peças
46	460380	PÃO, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO:TIPO FRANÇÊS/BRANCO/DE SAL, 1KL	20	kg
47	327769	PEIXE EM CONSERVA, TIPO PEIXE:SARDINHA INTEIRA SEM CABEÇA, INGREDIENTES:ÓLEO COMESTÍVEL, PRAZO VALIDADE:36 MESES, 125G	120	Unid.
48	448897	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE:MERLUZA, TIPO CORTE:FILÉ, APRESENTAÇÃO:SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), 800G	60	kg
49	447072	QUEIJO, ORIGEM:DE VACA, VARIEDADE:COALHO, TIPO:FRESCO, APRESENTAÇÃO:PEÇA, 1KL	30	kg
50	295399	SUCO, APRESENTAÇÃO:PÓ, SABOR:LARANJA, TIPO:ARTIFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VITAMINAS A, C E FERRO; COLORIDO ARTIFICIALMENTE ;COM 15 SACHÊS DE 18G	24	Caixas
51	295403	SUCO, APRESENTAÇÃO:PÓ, SABOR:MARACUJÁ, TIPO:ARTIFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VITAMINAS A, C E FERRO; COLORIDO ARTIFICIALMENTE ; COM 15 SACHÊS DE 18G	24	Caixas
52	310772	SUCO, APRESENTAÇÃO:PÓ, SABOR:TANGERINA, TIPO:ARTIFICIAL, COM 15 SACHÊS DE 18G	24	Caixas
53	217799	SUCO, APRESENTAÇÃO:PÓ, SABOR:UVA, TIPO:ARTIFICIAL, COM 15 SACHÊS DE 18G	24	Caixas
54	241572	TEMPERO, APRESENTAÇÃO:TABLETE, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO, SABOR:CARNE, 114G	60	Unid.
55	241571	TEMPERO, APRESENTAÇÃO:TABLETE, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO, SABOR:GALINHA, 114G	60	Unid.
56	463832	VERDURA IN NATURA, TIPO:ALFACE CRESPA	60	Unid.
57	463839	VERDURA IN NATURA, TIPO:REPOLHO BRANCO / VERDE ,1KL	30	kg
58	217095	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA:ÁLCOOL DE CERAIS, TIPO:NEUTRO, ACIDEZ:4,20 PER, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL:LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, 750ML	40	Unid.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

3.1. O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica Requisição para Compra, em duas vias, expedida pelo Departamento Administrativo ou as Secretarias envolvidas no Certame e autorização (assinatura) de servidor previamente designado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** e representantes legais.

3.2. Para cada aquisição, deverá ser apresentada uma requisição a qual deverá conter as informações de qual produto, ser datada e assinada pelo servidor designado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor, deverá retornar para o setor de almoxarifado para a realização da baixa.



Estado de Pernambuco

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

3.3. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

3.4.A entrega dos produtos deverá ocorrer diariamente/imediata, após a emissão da autorização de fornecimento/pedido, devendo ser entregue a contratante no horário de expediente (Das 08:00 às 13:00 Horas), nos seguintes endereços:

SEDE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)
Endereço: Rua Venancio Celestino de Almeida, nº 000112 - Centro, Tacaimbó – PE.
CEP: 55140-000

3.5.O objeto será recebido por servidor designado, nos prazos e nos termos estabelecidos neste instrumento, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto, com as especificações contidas no termo de referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até 01 (Um) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

3.6.Os produtos deverão ser transportados em veículos adequados ao transporte do objeto licitado.

3.7.No ato da entrega, os produtos deverão conter identificação do lote, data de fabricação ou de embalagem, data de validade e código de barras.

3.8.Os produtos deverão ser transportados em veículos adequados e licenciados ao transporte de gêneros alimentícios.

3.9.Para o transporte de Frios e Laticínios, e Carnes, o(s) veículo(s) deverão dispor de compartimento com câmara fria para o mantimento das condições de conservação dos produtos durante o seu transporte;

3.10.O veículo designado a entrega dos produtos, deverá manter durante toda a vigência contratual o alvará da vigilância sanitária expedido pelo órgão responsável da esfera municipal e/ou estadual da sede da contratada;

3.11.O conceito de qualidade de legumes, frutas e verduras envolve um conjunto de atributos, dentre os quais: Aparência visual (frescor, cor, defeitos e deterioração), textura (firmeza, resistência e integridade do tecido), sabor e aroma, valor nutricional e segurança do alimento.

3.12.Os produtos devem apresentar-se frescos, e com aromas característicos das espécies. Produtos íntegros, firmes, sem traços de não imaturos descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, isentos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície

Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



externa, terra, bolor ou mucosidade, nem umidade externa anormal (“textura gosmenta”). Os produtos que apresentarem uma ou mais condições acima citadas, e que, portanto, oferecerem repugnância ou risco de doenças aos comensais, deverão ser repostos em quantidades iguais às não aproveitadas/indicadas ao consumo humano.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

4.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

4.5. Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;

4.6. Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 1:00 hora (uma hora), contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

4.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

5.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



5.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

5.7. Em sujeição às normas técnicas, os gêneros devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

5.8. A contratada deverá entregar os produtos, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

5.9. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

5.10. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

5.11. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;

5.12. A empresa deverá apresentar os produtos constituídos e embalados com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

5.13. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

5.15. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

5.15. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

5.14. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

5.15. A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;

5.16. A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e

Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será no local, previamente, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;

5.17. Durante a execução de entrega dos produtos, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento dele, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Secretaria Municipal de Saúde de TACAIMBÓ/PE sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;

5.18. Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas determinados no termo de referência;

5.19. A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos veículos, a qual deverá ser efetivada em data anterior ao início do ano letivo, ainda, em caso de impedimento do entendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail pelo Departamento de Compras e Planejamento, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

5.20. Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Secretaria Municipal de Saúde e ou seus órgãos de forma expressa;

5.21. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Contrato:

6.1.1. Entrega: 05 (cinco) dias;

6.2.A vigência da presente contratação será determinada: **O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025.**

6.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de TACAIMBÓ:

1012210022.035- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE E CONTROLE

1012210022.036- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUSIVE

1030110042.029-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

1030210052.030-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL DE MÉDIA

33953000 - Material de Consumo.

7.0.DO REAJUSTAMENTO

7.1.Os preços são contratados são fixos e irrevogáveis até o término do contrato.

Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



8.0.DO PAGAMENTO

8.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Para ocorrer no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis, contados da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.**

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

9.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

9.3. SERÃO ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO:

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
- d) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;



- k) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

9.4. SERÃO ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO:

- a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
- b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

10.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;



Estado de Pernambuco

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

- d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Trabalhando por você! Tacaimbó – PE, 25 de junho de 2025.

ANA PAULA ALVES DA SILVA PEREIRA
Setor de Compras

Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 000014/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Convocação de empresas visando a obtenção da proposta mais vantajosa para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Tacaimbó e unidades vinculadas, durante o exercício de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ PROCEDÊNCIA	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AÇÚCAR, TIPO:CRISTAL , 1KL		kg	120		
2	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES:SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, PRAZO VALIDADE:1 ANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BICO DOSADOR, 100ML		Unid.	10		
3	ARROZ BENEFICIADO, TIPO:PARBOILIZADO, SUBGRUPO:POLIDO, CLASSE:LONGO FINO, QUALIDADE:TIPO 1, 1KL		kg	180		
4	BISCOITO, APRESENTAÇÃO:QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO, TIPO:CREAM CRACKER, 350G		Unid.	60		
5	BISCOITO, APRESENTAÇÃO:REDONDO, SABOR:MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO:DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO, TIPO:MARIA, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE:1 ANO, 350G		Unid.	60		
6	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO:ALMOFADA, 500G		Unid.	180		
7	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: (BISTECA), APRESENTAÇÃO:FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A), 1KL		kg	110		
8	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:COSTELA, APRESENTAÇÃO:CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A), 1KL		kg	100		
9	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:FÍGADO, APRESENTAÇÃO:FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A), 1KL		kg	50		
10	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A), PROCESSAMENTO:COM PELE, COM OSSO, 1KL		kg	240		

Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

11	CARNE PROCESSADA, VARIEDADE:FIAMBRE, TIPO:CARNE BOVINA, APRESENTAÇÃO:ENLATADO, TIPO PREPARAÇÃO:PRONTO PARA CONSUMO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONSERVA, 320G		Unid.	120		
12	CARNE SALGADA, TIPO CORTE:PONTA DE AGULHA – CHARQUE, ORIGEM:BOVINA, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:SECO(A), 1KL		kg	60		
13	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE:CARRÉ (BISTECA), APRESENTAÇÃO:FATIADA, PROCESSAMENTO:COM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A), 1KL		kg	80		
14	CLORETO DE SÓDIO:SAL , ASPECTO FÍSICO:PÓ CRISTALINO BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:NACL ANIDRO, PESO MOLECULAR:58,45 G/MOL, PUREZA MÍNIMA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7647-14-5, 1KL		kg	12		
15	CONDIMENTO, TIPO:ALHO, APRESENTAÇÃO:NATURAL, ADICIONAL:CABEÇA, 1KL		kg	12		
16	CONDIMENTO, TIPO:COENTRO, APRESENTAÇÃO:NATURAL		Unid.	96		
17	CONDIMENTO, TIPO:COMINHO, APRESENTAÇÃO:PÓ, 100G		Unid.	12		
18	CONDIMENTO, TIPO:URUCUM,COLORAU APRESENTAÇÃO:PÓ,100G		Unid.	36		
19	EMBUTIDO, TIPO:LINGUIÇA TOSCANA, TAMANHO:GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO:FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A), 1KL		kg	60		
20	EMBUTIDO, TIPO:SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A), 1KL		kg	60		
21	FARINHA DE MILHO, GRÃO:AMARELO, TIPO:FLOCADA, APRESENTAÇÃO:PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL:FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 500G		Peças	200		
22	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO:TORRADA, TIPO SUBGRUPO:FINA BENEFICIADA, TIPO CLASSE:BRANCA, 1KL		kg	60		
23	FRUTA, TIPO:BANANA PRATA / BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO:NATURAL, 1KL		kg	300		
24	FRUTA, TIPO:LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO:NATURAL, 1KL		kg	100		
25	FRUTA, TIPO:MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO:NATURAL, 1KL		kg	50		
26	FRUTA, TIPO:MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO:NATURAL, 1KL		kg	60		
27	FRUTA, TIPO:MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO:NATURAL, 1KL		kg	70		
28	GORDURA VEGETAL – MARGARINA, TIPO:CREME VEGETAL, COMPOSIÇÃO		Unid.	30		

Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

	BÁSICA:ENTRE 50% E 75% DE GORDURA, SABOR:COM SAL, 1KL					
29	LEGUME IN NATURA, TIPO:BATATA INGLESA, 1KL	kg	100			
30	LEGUME IN NATURA, TIPO:CEBOLA BRANCA, 1KL	kg	100			
31	LEGUME IN NATURA, TIPO:CENOURA, 1KL	kg	60			
32	LEGUME IN NATURA, TIPO:CHUCHU VERDE, 1KL	kg	50			
33	LEGUME IN NATURA, TIPO:INHAME, 1KL	kg	90			
34	LEGUME IN NATURA, TIPO:MACAXEIRA, 1KL	kg	90			
35	LEGUME IN NATURA, TIPO:PIMENTÃO VERDE, 1KL	kg	30			
36	LEGUME IN NATURA, TIPO:TOMATE SALADA, 1KL	kg	50			
37	LEGUME IN NATURA, TIPO 1:BATATA DOCE CASCA ROSADA, APRESENTAÇÃO:NATURAL, 1KL	kg	90			
38	LEGUMINOSA, VARIEDADE:FEIJÃO CARIOCA, TIPO:TIPO 1, 1KL	kg	60			
39	LEGUMINOSA, VARIEDADE:FEIJÃO PRETO, TIPO:TIPO 1, 1KL	kg	60			
40	LEITE CÔCO, TIPO:INTEGRAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES, 200ML	Unid.	60			
41	LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE VACA, TEOR GORDURA:INTEGRAL, SOLUBILIDADE:NÃO INSTANTÂNEO, 200G	Unid.	150			
42	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA, BASE DA MASSA:DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO:ESPAGUETE, 500G	Pacotes	120			
43	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO:PURO, ESPÉCIE VEGETAL:SOJA, TIPO QUALIDADE:TIPO 1, 900ML	Unid.	60			
44	OVO, ORIGEM:GALINHA, GRUPO:BRANCO, CLASSE:A, TIPO:GRANDE, COM 30 OVOS	Bandja	100			
45	PÃO, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO:DE FORMA, TIPO ADICIONAL:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:FATIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Peças	100			
46	PÃO, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO:TIPO FRANÇÊS/BRANCO/DE SAL, 1KL	kg	20			
47	PEIXE EM CONSERVA, TIPO PEIXE:SARDINHA INTEIRA SEM CABEÇA, INGREDIENTES:ÓLEO COMESTÍVEL, PRAZO VALIDADE:36 MESES, 125G	Unid.	120			
48	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE:MERLUZA, TIPO CORTE:FILÉ, APRESENTAÇÃO:SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), 800G	kg	60			
49	QUEIJO, ORIGEM:DE VACA, VARIEDADE:COALHO, TIPO:FRESCO, APRESENTAÇÃO:PEÇA, 1KL	kg	30			
50	SUCO, APRESENTAÇÃO:PÓ, SABOR:LARANJA, TIPO:ARTIFICIAL, CARACTERÍSTICAS	Caixas	24			

Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

	ADICIONAIS:VITAMINAS A, C E FERRO; COLORIDO ARTIFICIALMENTE ;COM 15 SACHÊS DE 18G					
51	SUCO, APRESENTAÇÃO:PÓ, SABOR:MARACUJÁ, TIPO:ARTIFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VITAMINAS A, C E FERRO; COLORIDO ARTIFICIALMENTE ; COM 15 SACHÊS DE 18G		Caixas	24		
52	SUCO, APRESENTAÇÃO:PÓ, SABOR:TANGERINA, TIPO:ARTIFICIAL, COM 15 SACHÊS DE 18G		Caixas	24		
53	SUCO, APRESENTAÇÃO:PÓ, SABOR:UVA, TIPO:ARTIFICIAL, COM 15 SACHÊS DE 18G		Caixas	24		
54	TEMPERO, APRESENTAÇÃO:TABLETE, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO, SABOR:CARNE, 114G		Unid.	60		
55	TEMPERO, APRESENTAÇÃO:TABLETE, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO, SABOR:GALINHA, 114G		Unid.	60		
56	VERDURA IN NATURA, TIPO:ALFACE CRESPA		Unid.	60		
57	VERDURA IN NATURA, TIPO:REPOLHO BRANCO / VERDE ,1KL		kg	30		
58	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA:ÁLCOOL DE CERAIS, TIPO:NEUTRO, ACIDEZ:4,20 PER, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL:LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, 750ML		Unid.	40		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta:

Prazo de execução:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Dados Bancários:

Agência:

Conta:

Razão social; - N° do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Local de assinatura, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: DISPENSA DE VALOR Nº DV00014/2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

PROPONENTE
CNPJ

1.0. DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/2021.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0.DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.0.DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA Nº DV00014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000031/2025

CONTRATO Nº: /

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o município de Tacaimbó, estado de Pernambuco, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado à Rua Sebastião Clemente, s/n, centro, Tacaimbó – PE, CEP: 55140-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 10.091.601/0001-0, neste ato representado pela prefeita do município, o senhor **JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO**, brasileiro, residente e domiciliado na Travessa José Rodrigues de Paula, nº 76, Rua Velha, município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF sob o nº 040.999.884-22 e no RG sob o nº 5780765 SSP/PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da **Dispensa de Licitação nº DV00014/2025**, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto: **Convocação de empresas visando a obtenção da proposta mais vantajosa para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Tacaimbó e unidades vinculadas, durante o exercício de 2025.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de **Dispensa de Licitação nº DV00014/2025** e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis durante toda a vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do município:

61002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA)
1030210052.030 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.
33903000 Material de Consumo
500.1002 Recursos não vinculados de Impostos – Saúde
Dotação: 1093

61002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA)
1030210052.030 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.
33903000 Material de Consumo
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco
de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Dotação: 1094.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Para ocorrer no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis, contados da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.**

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais

Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Contrato:

Entrega: 05 (cinco) dias;

A vigência da presente contratação será determinada: **O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;

Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 1:00 hora (uma hora), contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

Em sujeição às normas técnicas, os gêneros devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

A contratada deverá entregar os produtos, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;

A empresa deverá apresentar os produtos constituídos e embalados com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade;

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;

A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e

Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será no local, previamente, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;

Durante a execução de entrega dos produtos, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento dele, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Secretaria Municipal de Saúde de TACAIMBÓ/PE sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;

Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas determinados no termo de referência;

A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos veículos, a qual deverá ser efetivada em data anterior ao início do ano letivo, ainda, em caso de impedimento do entendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail pelo Departamento de Compras e Planejamento, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Secretaria Municipal de Saúde e ou seus órgãos de forma expressa;

Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei nº 14.133/2021.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei nº 14.133/2021, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica Requisição para Compra, em duas vias, expedida pelo Departamento Administrativo ou as Secretarias envolvidas no Certame e autorização (assinatura) de servidor previamente designado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** e representantes legais.

Para cada aquisição, deverá ser apresentada uma requisição a qual deverá conter as informações de qual produto, ser datada e assinada pelo servidor designado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor, deverá retornar para o setor de almoxarifado para a realização da baixa.

Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

A entrega dos produtos deverá ocorrer diariamente/imediata, após a emissão da autorização de fornecimento/pedido, devendo ser entregue a contratante no horário de expediente (Das 08:00 às 13:00 Horas), nos seguintes endereços:

SEDE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)
Endereço: Rua Venancio Celestino de Almeida, nº 000112 - Centro, Tacaimbó – PE.
CEP: 55140-000

O objeto será recebido por servidor designado, nos prazos e nos termos estabelecidos neste instrumento, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto, com as especificações contidas no termo de referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;
- b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até 01 (Um) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

Os produtos deverão ser transportados em veículos adequados ao transporte do objeto licitado.

No ato da entrega, os produtos deverão conter identificação do lote, data de fabricação ou de embalagem, data de validade e código de barras.

Os produtos deverão ser transportados em veículos adequados e licenciados ao transporte de gêneros alimentícios.

Para o transporte de Frios e Laticínios, e Carnes, o(s) veículo(s) deverão dispor de compartimento com câmara fria para o mantimento das condições de conservação dos produtos durante o seu transporte;

O veículo designado a entrega dos produtos, deverá manter durante toda a vigência contratual o alvará da vigilância sanitária expedido pelo órgão responsável da esfera municipal e/ou estadual da sede da contratada;

O conceito de qualidade de legumes, frutas e verduras envolve um conjunto de atributos, dentre os quais: Aparência visual (frescor, cor, defeitos e deterioração), textura (firmeza, resistência e integridade do tecido), sabor e aroma, valor nutricional e segurança do alimento.

Os produtos devem apresentar-se frescos, e com aromas característicos das espécies. Produtos íntegros, firmes, sem traços de não imaturos descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, isentos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície

Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



externa, terra, bolor ou mucosidade, nem umidade externa anormal (“textura gosmenta”). Os produtos que apresentarem uma ou mais condições acima citadas, e que, portanto, oferecerem repugnância ou risco de doenças aos comensais, deverão ser repostos em quantidades iguais às não aproveitadas/indicadas ao consumo humano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei nº 14.133/2021 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, não são admitidas neste objeto.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- a. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d. Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e. O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j. Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k. O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- l. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



m. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

n. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

o. Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

Serão atribuições do gestor do contrato:

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Emitir avaliação do prazo de prestação e qualidade dos produtos;
- d) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- k) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

Serão atribuições do fiscal do contrato:

- a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
- b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
- c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.



Estado de Pernambuco

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o serviço quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tacaimbó - PE.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tacaimbó - PE, ... de de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161